



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Decreto nº 052, de 08 de setembro de 2009.

DISPÕE SOBRE A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E DE PESSOAL PARA PRESTAR AUXÍLIO AOS DESABRIGADOS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA, ESTADO DE SANTA CATARINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe é conferida pelo inciso VI, do art. 68 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 09 de dezembro de 1997 e,

CONSIDERANDO que o Município de Guaraciaba, SC, encontra-se em estado de Calamidade Pública, na forma do Decreto n. 64/2009, do Município de Guaraciaba, por força de um tornado que o atingiu.

CONSIDERANDO que o Município de Guaraciaba, SC, não dispõe de equipamentos e pessoal suficientes para atender as necessidades da população, tendo inclusive solicitado ajuda aos Municípios vizinhos por meio da AMEOSC.

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar máquinas, equipamentos, veículos e pessoal, da Administração do Município de Bandeirante, para auxiliar as vítimas e desabrigados do Município de Guaraciaba, SC.

Art. 2º Fica, também, autorizado a utilização de bens públicos Municipais para abrigar os desabrigados oriundos do Município vizinho de Guaraciaba, SC.

Art. 3º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC), em 08 de setembro de 2009.

CELSO BIEGELMEIER
Prefeito Municipal